

ATA N.º 10/2019

N.º de Registo: 2316906

Data: 26/04/2019

Reunião: Reunião Ordinária do dia 24/04/2019

-----Presenças: Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins e João Pedro Xavier Abelho Amante.-

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada.-----

-----I. Período de Antes da Ordem do Dia.-----

-----Não houve qualquer intervenção no Período de Antes da Ordem do Dia.-----

-----II Período ordem do dia.-----

1.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.-----

1.1 TESOURARIA.-----

Ponto 1.1	N.º de Registo	5781	Data	17/04/2019	Processo	2019/150.20.404/13
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Situação Financeira do Município - Resumo Diário da Tesouraria número setenta e quatro (74) do dia dezasseis (16) de abril de dois mil e dezanove (16/04/2019).-----

Serviço Proponente: DFP – TESOURARIA

Proposta:

Tomada de conhecimento – Situação Financeira do Município – Resumo Diário de Tesouraria número setenta e quatro (74), do dia dezasseis (16) de abril de dois mil e

dezanove (16/04/2019), sendo que em resumo o total de disponibilidades é de 3.568.676,56 €, as Operações Orçamentais é de 3.292.249,13 € e as Operações não Orçamentais é de 276.427,43 €.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Situação Financeira do Município – Resumo Diário de Tesouraria número setenta e quatro (74), do dia dezasseis (16) de abril de dois mil e dezanove (16/04/2019), sendo que em resumo o total de disponibilidades é de 3.568.676,56 €, as Operações Orçamentais é de 3.292.249,13 € e as Operações não Orçamentais é de 276.427,43 €.

2. SERVIÇO: DAF – TAXAS E LICENÇAS.

Ponto 2.1	N.º de Registo	5494	Data	11/04/2019	Processo	2019/450.10.215/27
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas em honra de Nossa Senhora dos Prazeres, na Zona Industrial em Vale de Açôr / Grupo Desportivo Recreativo e Cultural do Vale de Açôr.

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural do Vale de Açor, a fim de realizarem as Festas em honra da Nossa Senhora dos Prazeres, durante o horário compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) do dia três (3) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia seis (6) de maio do corrente ano, na Zona Industrial Vale de Açor (Recinto Multiusos), mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, durante o mês de maio do corrente ano, nos seguintes dias e horários:-----

- Dia três (3): entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Dia quatro (4): das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das vinte e uma horas (21H:00) às vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Dia cinco (5): das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das vinte e uma horas (21H:00) às vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Dia seis (6): das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das vinte e uma horas (21H:00) às vinte e quatro horas (24H:00).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural do Vale de Açor, a fim de realizarem as Festas em honra da Nossa Senhora dos Prazeres, durante o horário compreendido entre as vinte e uma horas

(21H:00) do dia três (3) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia seis (6) de maio do corrente ano, na Zona Industrial Vale de Açor (Recinto Multiusos), mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, durante o mês de maio do corrente ano, nos seguintes dias e horários:-----

- Dia três (3): entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----

- Dia quatro (4): das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das vinte e uma horas (21H:00) às vinte e quatro horas (24H:00);-----

- Dia cinco (5): das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das vinte e uma horas (21H:00) às vinte e quatro horas (24H:00);-----

- Dia seis (6): das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das vinte e uma horas (21H:00) às vinte e quatro horas (24H:00).-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.2	N.º de Registo	5502	Data	11/04/2019	Processo	2019/450.10.221/6
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Emissão da Licença de Recinto Improvisado, para a realização das Festas em honra da Nossa Senhora dos Prazeres, na Zona Industrial em Vale de Açôr / Grupo Desportivo Recreativo e Cultural do Vale de Açôr.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS

Proposta:

Autorizar a emissão de Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural do Vale de Açor, a fim de realizarem as Festas em honra da Nossa Senhora dos Prazeres, na Zona Industrial de Vale de Açôr (Recinto Multiusos), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor durante o mês de maio do corrente ano, nos seguintes dias e horários:-----

- Dia três (3): entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----

- Dia quatro (4): das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das vinte e uma horas (21H:00) às vinte e quatro horas (24H:00);-----

- Dia cinco (5): das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das vinte e uma horas (21H:00) às vinte e quatro horas (24H:00);-----

- Dia seis (6): das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das vinte e uma horas (21H:00) às vinte e quatro horas (24H:00).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao

Grupo Desportivo Recreativo e Cultural do Vale de Açor, a fim de realizarem as Festas em honra da Nossa Senhora dos Prazeres, durante o horário compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) do dia três (3) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia seis (6) de maio do corrente ano, na Zona Industrial Vale de Açor (Recinto Multiusos), mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, durante o mês de maio do corrente ano, nos seguintes dias e horários:-----

- Dia três (3): entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Dia quatro (4): das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das vinte e uma horas (21H:00) às vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Dia cinco (5): das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das vinte e uma horas (21H:00) às vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Dia seis (6): das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das vinte e uma horas (21H:00) às vinte e quatro horas (24H:00).-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.3	N.º de Registo	5476	Data	11/04/2019	Processo	2019/450.10.215/26
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Emissão da Licença Especial de Ruído para lançamento de fogo-de-artifício, nos dias três (3) a seis (6) de maio do corrente ano, na Zona Industrial de Vale de Açôr / Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Vale de Açôr.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS

Proposta: Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural do Vale de Açôr, a fim de realizarem o lançamento de fogo-de-artifício, durante o horário compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) do dia três (3) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia seis (6) de maio, do corrente ano, na Zona Industrial de Vale de Açor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural do Vale de Açor, a fim de realizarem o lançamento de fogo-de-artifício, durante o horário compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) do dia três (3) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia seis (6) de maio, do corrente ano, na Zona Industrial de Vale de Açor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro

(31.º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.4	N.º de Registo	5557	Data	11/04/2019	Processo	2019/450.10.215/25
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de evento de Música ao Vivo, no Estabelecimento sito na Praça Comendador José Godinho Campos Marques em Galveias / Ernesto Morgado Marques Pereira.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, a Ernesto Morgado Marques Pereira, a fim de realizar o evento de Música ao Vivo, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia catorze (14) de abril do corrente ano, no Estabelecimento sito na Praça Comendador José Godinho de Campos Marques, número seis (6), em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, a Ernesto Morgado Marques Pereira, a fim de realizar o evento de Música ao Vivo, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia catorze (14) de abril do corrente ano, no Estabelecimento sito na Praça Comendador José Godinho de Campos Marques, número seis (6), em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.5	N.º de Registo	7116	Data	15/04/2019	Processo	2019/450.10.213/59
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Pedido de Alteração da Licença de Ocupação de Espaço Público com Esplanada, aberta para os meses de junho a setembro de dois mil e dezanove (2019) / Ernesto Morgado Marques Pereira.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS

Proposta: Autorizar a Alteração da Licença de Ocupação de Espaço Público com Esplanada, aberta para os meses de junho a setembro de dois mil e dezanove (2019), sita no Largo Comendador José Godinho de Campos Marques, número seis (6), em Galveias, por parte do Senhor Ernesto Morgado Marques Pereira.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a Alteração da Licença de Ocupação de Espaço Público com Esplanada, aberta para os meses de junho a setembro de dois mil e dezanove (2019), sita no Largo Comendador José Godinho de Campos Marques, número seis (6), em Galveias, por parte do Senhor Ernesto Morgado Marques Pereira.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.6	N.º de Registo	5550	Data	11/04/2019	Processo	2019/450.10.072/17
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória para a realização de evento de Música ao Vivo, no Estabelecimento sito na Praça Comendador José Godinho Campos Marques em Galveias / Ernesto Morgado Marques Pereira.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, a Ernesto Morgado Marques Pereira, a fim de realizar o evento de Música ao Vivo, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia catorze (14) de abril do corrente ano, no Estabelecimento sito na Praça Comendador José Godinho de Campos Marques, número seis (6), em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, a Ernesto Morgado Marques Pereira, a fim de realizar o evento de Música ao Vivo, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia catorze (14) de abril do corrente ano, no Estabelecimento sito na Praça Comendador José Godinho de Campos Marques, número seis (6), em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.7	N.º de Registo	5559	Data	11/04/2019	Processo	2019/450.10.215/28
------------------	-----------------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização da Prova Desportiva de Motocross, na Pista da Ladeira, em Ponte de Sor / Radical Club de Ponte de Sor.----

Serviço Proponente: DFP-TAXAS E LICENÇAS

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Radical Club de Ponte de Sor, a fim de realizarem uma Prova Desportiva de Motocross, durante o horário compreendido entre as sete horas (07H:00) e as dezanove horas (19H:00), do dia catorze (14) de abril do corrente ano, na Pista da Ladeira, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Radical Club de Ponte de Sor, a fim de realizarem uma Prova Desportiva de Motocross, durante o horário compreendido entre as sete horas (07H:00) e as dezanove horas (19H:00), do dia catorze (14) de abril do corrente ano, na Pista da Ladeira, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.8	N.º de Registo	5193	Data	05/04/2019	Processo	2019/450.10.213/56
------------------	-----------------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Pedido de autorização para a realização de reuniões de fiéis nos termos dos artigos 1.º e 2.º, do Decreto-Lei n.º 406/74 de 29 de agosto, na Zona do Jardim do Campo da Restauração junto ao Coreto e na Zona Ribeirinha entre o Parque Infantil e as Piscinas, assim como a disponibilização de um ponto de luz para a realização das mesmas, nos dias dezoito (17) e dezanove (19) de abril de dois mil e dezanove (2019) / Assembleia de Deus Pentecostal.-----

Serviço Proponente: DFP-TAXAS E LICENÇAS

Proposta:

- Deferir o pedido tendo em consideração a decisão sobre outros já antes formulados, assim como autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído á Assembleia de Deus Pentecostal, a

fim de realizarem reuniões nos dias dezoito (18) e dezanove (19) de abril com as atividades compreendidas entre as catorze horas (14H:00) e as vinte e duas horas (22H:00), na Zona do Jardim do Campo da Restauração junto ao Coreto, e, se possível com utilização do referido Coreto, e no dia vinte (20) entre as catorze horas (14H:00) e as vinte e duas horas (22H:00) na Zona Ribeirinha entre o Parque Infantil e as Piscinas, usando uma pequena plataforma e equipamento de som, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1,2 do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

- No que refere a cedência do ponto de luz e havendo existência dos mesmos no Coreto e nos Hangares da Zona Ribeirinha, deixo o pedido à consideração da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou: 1- Deferir o pedido tendo em consideração a decisão sobre outros já antes formulados, assim como autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído á Assembleia de Deus Pentecostal, a fim de realizarem reuniões nos dias dezoito (18) e dezanove (19) de abril com as atividades compreendidas entre as catorze horas (14H:00) e as vinte e duas horas (22H:00), na Zona do Jardim do Campo da Restauração junto ao Coreto, e, se possível com utilização do referido Coreto, e no dia vinte (20) entre as catorze horas (14H:00) e as vinte e duas horas (22H:00) na Zona Ribeirinha entre o Parque Infantil e as Piscinas, usando uma pequena plataforma e equipamento de som, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2 do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

2- Naquilo a que refere a cedência do ponto de luz e havendo existência dos mesmos no Coreto e nos Hangares da Zona Ribeirinha, a Câmara Municipal também autoriza a referida ligação desde que a mesma seja possível.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.9

N.º de
Registo

7198

Data

16/04/2019

Processo

2019/450.10.072/19

Assunto:

Emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de evento de Música ao Vivo, no nos dias catorze (14), dezanove (19) e vinte e um (21) de abril de dois mil e dezanove (2019), durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), no Estabelecimento “Splash Terrazza”, sito na Rua João Pedro de Andrade, número nove (9), em Ponte de Sor / Travigosto, Lda.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Travigosto, Lda, a fim de realizar o evento de Música ao Vivo, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), dos dias catorze (14), dezanove (19) e vinte e um (21) de abril do corrente ano, no Estabelecimento, “Splash Terrazza”, sito na Rua João Pedro de Andrade, número nove (9) em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Travigosto, Lda, a fim de realizar o evento de Música ao Vivo, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), dos dias catorze (14), dezanove (19) e vinte e um (21) de abril do corrente ano, no Estabelecimento, “Splash Terrazza”, sito na Rua João Pedro de Andrade, número nove (9) em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----**

Ponto 2.10	N.º de Registo	7204	Data	16/04/2019	Processo	2019/450.10.215/30
------------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de evento de Música ao Vivo, no nos dias catorze (14), dezanove (19) e vinte e um (21) de abril de dois mil e dezanove (2019), durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), no Estabelecimento “Splash Terrazza”, sito na Rua João Pedro de Andrade, número nove (9), em Ponte de Sor / Travigosto, Lda.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Travigosto, Lda, a fim de realizar o evento de Música ao Vivo, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), dos dias catorze (14), dezanove (19) e vinte e um (21) de abril do corrente ano, no Estabelecimento, “Splash Terrazza”, sito na Rua João Pedro de Andrade, número nove (9) em Ponte de Sor, mediante

o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Travigosto, Lda, a fim de realizar o evento de Música ao Vivo, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), dos dias catorze (14), dezanove (19) e vinte e um (21) de abril do corrente ano, no Estabelecimento, “Splash Terrazza”, sito na Rua João Pedro de Andrade, número nove (9) em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3, do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.11	N.º de Registo	7161	Data	16/04/2019	Processo	2019/450.10.072/18
-------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Emissão de Licença Desportiva para a realização de Passeio Cicloturístico, no Concelho de Ponte de Sor / Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Desportiva, à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, a fim de realizarem um Passeio Cicloturístico no Concelho de Ponte de Sor, durante o horário compreendido entre as oito e trinta minutos (08H:30) horas e as doze horas (12H:00) horas do dia vinte e cinco (25) de abril do corrente ano em conformidade com o percurso em anexo ao respetivo processo, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Desportiva, à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, a fim de realizarem um Passeio Cicloturístico no Concelho de Ponte de Sor, durante o horário compreendido entre as oito e trinta minutos (08H:30) horas e as doze horas (12H:00) horas do dia vinte e cinco (25) de abril do corrente ano, em conformidade com o percurso em anexo ao

respetivo processo, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.12

N.º de
Registo

7176

Data

16/04/2019

Processo

2019/450.10.215/29

Assunto:

Emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de Passeio Cicloturístico, no Concelho de Ponte de Sor / Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr.-----

Serviço Proponente: **DFP-TAXAS E LICENÇAS**

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, fim de realizarem um Passeio Cicloturístico, durante o horário compreendido entre as oito horas e trinta minutos (08H:30) as doze horas (12H:00), do dia vinte e cinco (25) de abril do corrente ano, em conformidade com o percurso anexo ao processo, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, a fim de realizarem um Passeio Cicloturístico no Concelho de Ponte de Sor, durante o horário compreendido entre as oito e trinta minutos (08H:30) horas e as doze horas (12H:00) horas do dia vinte e cinco (25) de abril do corrente ano, em conformidade com o percurso em anexo ao respetivo processo, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.13

N.º de
Registo

7213

Data

16/04/2019

Processo

2019/450.10.221/7

Assunto:

Pedido de autorização para a realização de Acampamento na Albufeira da

Barragem de Montargil / Agrupamento de Escuteiros 797 Infante Santo, no intuito de realização de atividades conjuntas com o Núcleo de Vela da Associação Nova Cultura, de Montargil.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS

Proposta:

Para conhecimento e autorização da Câmara Municipal da realização de Acampamento, por parte do Agrupamento de Escuteiros número setecentos e noventa e sete (797) – Infante Santo, na Barragem de Montargil, para atividades conjuntas com o Núcleo de Vela da Associação Nova Cultura de Montargil, no período de oito (8) a doze (12) de abril de dois mil e dezanove (2019).-----

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a realização de um Acampamento, por parte do Agrupamento de Escuteiros número setecentos e noventa e sete (797) – Infante Santo, na Barragem de Montargil, para a realização de atividades conjuntas com o Núcleo de Vela da Associação Nova Cultura de Montargil, no período de oito (8) a doze (12) de abril de dois mil e dezanove (2019).-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----**

Ponto 2.14	N.º de Registo	7277	Data	18/04/2019	Processo	2019/450.10.215/34
------------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Emissão da Licença Especial de Ruído, para realização de Arraial alusivo às comemorações do dia Primeiro (1.º) de Maio / Grupo Desportivo Rosmaninhalense.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, para o Grupo Desportivo Rosmaninhalense realizar no mês de maio, um Arraial comemorativo do primeiro (1.º) de Maio, na Rua do Campo de Futebol em Rosmaninhal, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, nos seguintes dias e horários:-----
- Dia um (1): entre as dez horas (10H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Dia dois (2): entre as zero (00H:00) e as três horas (03H:00) e as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Dia três (3): entre as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00) e as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----

- Dia quatro (4): entre as zero (00H:00) e as três horas (03H:00) e as dezoito horas (18H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Rosmaninhalense para realizar no mês de maio, um Arraial comemorativo do primeiro (1.º) de Maio, na Rua do Campo de Futebol em Rosmaninhal, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2, do artigo 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, nos seguintes dias e horários:-----

- Dia um (1): entre as dez horas (10H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----

- Dia dois (2): entre as zero (00H:00) e as três horas (03H:00) e as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----

- Dia três (3): entre as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00) e as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----

- Dia quatro (4): entre as zero (00H:00) e as três horas (03H:00) e as dezoito horas (18H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00).-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.15	N.º de Registo	7273	Data	18/04/2019	Processo	2019/450.10.221/9
-------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Licenciamento da Instalação de Recinto Improvisado, para a realização de arraial alusivo às comemorações do dia Primeiro (1.º) de Maio / Grupo Desportivo Rosmaninhalense.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS

Proposta: Autorizar a emissão da Licença de Instalação de Recinto Improvisado, para o Grupo Desportivo Rosmaninhalense realizar em maio, um arraial comemorativo do Primeiro (1.º) de Maio, na Rua do Campo de Futebol em Rosmaninhal, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, nos seguintes dias e horários:-----

- Dia um (1): entre as dez horas (10H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----

- Dia dois (2): entre as zero horas (00H:00) e as três (03H:00) e as oito horas (8:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----

- Dia três (3): entre as zero horas (00H:00) e as três (03H:00) e as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----

- Dia quatro (4): entre as zero (00H:00) e as três horas (03H:00) e as dezoito horas (18:00) e

as vinte e quatro horas (24H:00).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença de Instalação de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo Rosmaninhalense, para realizar no mês de maio, um Arraial comemorativo do primeiro (1.º) de Maio, na Rua do Campo de Futebol em Rosmaninhal, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, nos seguintes dias e horários:-----

- Dia um (1): entre as dez horas (10H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Dia dois (2): entre as zero (00H:00) e as três horas (03H:00) e as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Dia três (3): entre as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00) e as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Dia quatro (4): entre as zero (00H:00) e as três horas (03H:00) e as dezoito horas (18H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00).-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.16	N.º de Registo	7344	Data	18/04/2019	Processo	2019/450.10.215/32
-------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Emissão da Licença Especial de Ruído, para realização de um Baile / Raul José Lobato Abreu.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído a Raul José Lobato Abreu, para realização de um baile nos dias dezanove (19), vinte (20) e vinte e um (21) de abril, das zero horas (00H:00) às duas horas (02H:00), no Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua Condes da Torre, número cinco (5), rés-do-chão esquerdo, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Raul José Lobato Abreu, para realização de um baile nos dias dezanove (19), vinte (20) e vinte e um (21) de abril, das zero horas (00H:00) às duas horas

(02H:00), no Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua Condes da Torre, número cinco (5), rés-do-chão esquerdo em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.17	N.º de Registo	7356	Data	18/04/2019	Processo	2019/450.10.072/20
-------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Licenciamento de Instalação de Recinto de Diversão Provisória para realização de um Baile / Raul José Lobato Abreu.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, a Raul José Lobato Abreu para realização de um Baile, nos dias dezanove (19), vinte (20) e vinte e um (21) de abril, das zero horas (00H:00) às duas horas (02H:00), respetivamente, no Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua Condes da Torre, número cinco (5), rés-do-chão esquerdo, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no artigo vigésimo sétimo (27.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Raul José Lobato Abreu, para realização de um baile nos dias dezanove (19), vinte (20) e vinte e um (21) de abril, das zero horas (00H:00) às duas horas (02H:00), no Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua Condes da Torre, número cinco (5), rés-do-chão esquerdo em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.18	N.º de Registo	7315	Data	18/04/2019	Processo	2019/450.10.215/33
-------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Emissão das Licenças Especial de Ruído e de Licenciamento de Recinto Provisório, para o Baile da Pinha / Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória e a Licença Especial de Ruído ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, para a realização do Baile da Pinha, no mês de abril, na Rua do Moinho de Vento, número sete (7) em Foros do Arrão, mediante o pagamento das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, nos seguintes dias e horários:----

- Dia vinte (20): entre as vinte e duas horas (22h:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Dia vinte e um (21): entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, e a Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, para a realização do Baile da Pinha, nos dias vinte (20) e vinte e um (21) de abril de dois mil e dezanove (2019), no local sito na Rua do Moinho de Vento, número sete (7) em Foros do Arrão, mediante o pagamento das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, sendo que a Licença Especial de Ruído será de acordo com o previsto no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do referido Regulamento, nos seguintes dias e horários:-----

- Dia vinte (20): entre as vinte e duas horas (22h:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----**
- Dia vinte e um (21): entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----**

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.19	N.º de Registo	7300	Data	18/04/2019	Processo	2019/450.10.215/31
-------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas Anuais da Tramaga / Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Tramaga.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Tramaga, para a realização de Festas Anuais da Tramaga, a realizar no local sito na Rua da Cooperativa, número vinte e dois (22) em Tramaga, no mês de abril, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor nos seguintes dias e horários:-----

- Dia dezanove (19): entre as catorze horas (14H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Dia vinte (20): entre as zero (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as dez (10H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Dia vinte e um (21): entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as catorze horas (14H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Dia vinte e dois (22): entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Tramaga, para a realização de Festas Anuais da Tramaga, a realizar no local sito na Rua da Cooperativa, número vinte e dois (22) em Tramaga, no mês de abril, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor nos seguintes dias e horários:-----

- Dia dezanove (19): entre as catorze horas (14H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Dia vinte (20): entre as zero (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as dez (10H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Dia vinte e um (21): entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as catorze horas (14H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Dia vinte e dois (22): entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.20	N.º de Registo	7303	Data	18/04/2019	Processo	2019/450.10.221/8
------------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Emissão da Licença de Instalação de Recinto Improvisado, para realização das Festas Anuais da Tramaga / Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Tramaga.---

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Tramaga, para realização de Festas Anuais de Tramaga, no local sito na Rua da Cooperativa, número vinte e dois (22) em Tramaga, em abril, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, nos seguintes dias e horários:-----

- Dia dezanove (19): entre as catorze (14H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----

- Dia vinte (20): entre as zero (00H:00) e as quatro (04h:00) e as dez horas (10H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Dia vinte e um (21): entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as catorze (14:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Dia vinte e dois (22): entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Tramaga, para a realização de Festas Anuais da Tramaga, a realizar no local sito na Rua da Cooperativa, número vinte e dois (22) em Tramaga, no mês de abril, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor nos seguintes dias e horários:-----

- Dia dezanove (19): entre as catorze horas (14H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Dia vinte (20): entre as zero (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as dez (10H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Dia vinte e um (21): entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as catorze horas (14H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Dia vinte e dois (22): entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

3. SERVIÇO: DGU – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA.-----

Ponto 3.1	N.º de Registo	5576	Data	12/04/2019	Processo	2019/450.30.003/70
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Reabilitação Urbana - Benefícios Fiscais / Vistoria para determinação do nível de conservação do imóvel sito na Rua 1.º de Maio, n.º 4, em Ponte de Sor, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, do Concelho de Ponte de Sor / Anabela Ferreira Martinho Marques.-----

Serviço Proponente: DPGU - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA – APOIO ADMINISTRATIVO

Proposta:

Aprovar a Ficha de Avaliação com o nível de conservação correspondente e emitir a respetiva Declaração, assim como notificar a Requerente do respetivo Parecer Técnico.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Ficha de Avaliação com o nível de conservação correspondente e emitir a respetiva Declaração, assim como notificar

a Requerente do respetivo Parecer Técnico.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 3.2	N.º de Registo	5579	Data	12/04/2019	Processo	2019/450.30.003/66
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Reabilitação Urbana - Benefícios Fiscais / Vistoria para determinação do nível de conservação do imóvel sito na Estrada de Abrantes, n.º 28, em Ponte de Sor, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, do Concelho de Ponte de Sor / Anabela Ferreira Martinho Marques.-----

Serviço Proponente: DPGU - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA – APOIO ADMINISTRATIVO

Proposta:

Aprovar a Ficha de Avaliação com o nível de conservação correspondente e emitir a respetiva Declaração, assim como notificar a Requerente do respetivo Parecer Técnico.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Ficha de Avaliação com o nível de conservação correspondente e emitir a respetiva Declaração, assim como notificar a Requerente do respetivo Parecer Técnico.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 3.3	N.º de Registo	5619	Data	12/04/2019	Processo	2019/450.30.003/154
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	---------------------

Assunto:

Pedido de Certidão de Compropriedade do prédio rústico, sito em Penedo Branco - Montargil, da Freguesia de Montargil e Concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 239, da Secção DD / Luis Filipe Fernandes Tomás.-----

Serviço Proponente: DPGU - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA – APOIO ADMINISTRATIVO

Proposta:

Deverá ser emitido parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio pretendida, (duas quotas indivisas, cada uma de um meio) dele constando que da mesma, não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos atualmente em vigor. Certificar nos termos requeridos.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou: 1- Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio pretendida, (duas quotas indivisas, cada uma de um meio) dele constando que da mesma, não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos atualmente em vigor; 2- Certificar nos termos requeridos.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

4. SERVIÇO: DRH – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.-----

Ponto 4.1	N.º de Registo	5665	Data	15/04/2019	Processo	2019/650.20.603/6
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Transferência de agregado familiar para uma outra casa de habitação social, sita na Rua dos Bombeiros Voluntários, número quarenta (40), em Ponte de Sor - Aprovação da Minuta do Contrato de Arrendamento.-----

Serviço Proponente: DRH – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Proposta:

Aprovação da Minuta do Contrato de Arrendamento, relativo à transferência do agregado familiar da Munícipe constante do Processo 2019/650.20.603/6, para a casa de habitação social sita na Rua dos Bombeiros Voluntários, número quarenta (40), em Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Camara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato de Arrendamento, relativo à transferência do agregado familiar da Munícipe constante do Processo 2019/650.20.603/6, para a casa de habitação social sita na Rua dos Bombeiros Voluntários, número quarenta (40), em Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato de Arrendamento.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 4.2	N.º de Registo	5672	Data	15/04/2019	Processo	2019/650.20.603/5
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Transferência de agregado familiar para uma outra casa de habitação social, sita na Rua Maluda, número cinco (5), em Ponte de Sor - Aprovação da Minuta do Contrato de Arrendamento.-----

Serviço Proponente: DRH – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Proposta:

Aprovação da Minuta do Contrato de Arrendamento, relativo à transferência do agregado familiar da Munícipe constante do Processo 2019/650.20.603/5, para a casa de habitação social sita na Rua Maluda, número cinco (5), em Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Camara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato de Arrendamento, relativo à transferência do agregado familiar da Munícipe constante do Processo 2019/650.20.603/6, para a casa de habitação social sita na Rua dos Bombeiros Voluntários, número quarenta (40), em Ponte de Sor;

2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato de Arrendamento.----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

5. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.-----

Ponto 5.1	N.º de Registo	5528	Data	11/04/2019	Processo	2019/300.10.001/32
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Empreitada de "Fase Dois (2), do Centro de Negócios - Construção de Hangares A e B" – Ata de Esclarecimentos e Erros e Omissões.-----

Serviço Proponente: DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO

Proposta:

Ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, sobre o assunto em que aprovou a Ata de Esclarecimentos e Erros e Omissões, elaborada pelo do Júri do Concurso da Empreitada de "Fase Dois (2) do Centro de Negócios – Construção de Hangares A e B".-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em aprovar a Ata de Esclarecimentos e Erros e Omissões, elaborada pelo do Júri do Concurso da Empreitada de "Fase Dois (2) do Centro de Negócios – Construção de Hangares A e B"-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 5.2	N.º de Registo	5548	Data	11/04/2019	Processo	2019/450.10.213/41
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Pedido de autorização para circular no Caminho Municipal 1061, em Ponte de Sor / Madiduartes - Sociedade de Serviços Florestais, Lda.-----

Serviço Proponente: DPOMA – MOBILIDADE, TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

Proposta:

Autorizar a circulação de viaturas pesadas no Caminho Municipal 1061, relativo ao veículo pesado com a matrícula 92-TQ-40, por parte de Madiduartes - Sociedade de Serviços Florestais, Lda.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a circulação da viatura pesada com a matrícula 92-TQ-40, da Empresa Madiduartes - Sociedade de Serviços Florestais, Lda., para transporte de madeiras ou biomassas, no Caminho Municipal número 1061, pelo período de três (3) meses com

início em um (1) de abril de dois mil e dezanove (01.04.2019), não devendo cada viatura exceder o peso de quarenta (40) toneladas, e dar conhecimento da situação à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 5.3	N.º de Registo	5178	Data	16/04/2019	Processo	2019/450.10.213/37
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Pedido de autorização para circular no Caminho Municipal 1061, em Ponte de Sor / Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia.-----

Serviço Proponente: DPOMA – MOBILIDADE, TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

Proposta: Autorizar a circulação de viaturas pesadas no Caminho Municipal 1061, relativo ao veículo pesado com a matrícula 45-40-PP, no dia dezasseis (16) de abril de dois mil e dezanove (2019) por parte da Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a circulação da viatura pesada com a matrícula 45-40-PP, da Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia., para transporte de material pesado, no Caminho Municipal número 1061, no dia dezasseis (16) de abril de dois mil e dezanove (16.04.2019), não devendo cada viatura exceder o peso de quarenta (40) toneladas, e dar conhecimento da situação à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor.-----
Aprovado por maioria, com sete votos a favor.-----

Ponto 5.4	N.º de Registo	5578	Data	12/04/2019	Processo	2018/300.10.001/158
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	---------------------

Assunto: Empreitada de Reabilitação do Mercado Municipal de Ponte de Sor e da Zona Ribeirinha - Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas - Processo 17/2018.-----

Serviço Proponente: DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO

Proposta: Ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a prorrogação de prazo de entrega das propostas para o Concurso Público da Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Ponte de Sor e da Zona Ribeirinha”.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da

Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a prorrogação de prazo de entrega das propostas para o Concurso Público da Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Ponte de Sor e da Zona Ribeirinha”.-----
Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

Ponto 5.5	N.º de Registo	5719	Data	16/04/2019	Processo	2019/850.10.003/55
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Minuta do Termo de Aceitação - Eficiência Energética na Iluminação Pública de Ponte de Sor, relativo à Candidatura de Concessão de uma comparticipação financeira FEDER à Operação com o código ALT20-07-1203-FEDER-000041 / Comissão Diretiva do Programa Operacional do Alentejo 2020.-----

Serviço Proponente: DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO

Proposta: Ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu na aprovação da Minuta de Termo de Aceitação – Eficiência Energética na Iluminação Pública de Ponte de Sor, relativa à Candidatura de Concessão de uma comparticipação financeira FEDER à Operação com o código ALT20-07-1203-FEDER-000041.-----

DELIBERAÇÃO
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu na aprovação da Minuta de Termo de Aceitação – Eficiência Energética na Iluminação Pública de Ponte de Sor, relativa à Candidatura de Concessão de uma comparticipação financeira FEDER à Operação com o código ALT20-07-1203-FEDER-000041.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 5.6	N.º de Registo	5317	Data	09/04/2019	Processo	2019/450.10.213/57
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Colocação de Sinal de Estacionamento para Deficientes, na Rua Cardeal D. António Ribeiro, em Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: DPOMA - MOBILIDADE, TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA – APOIO ADMINISTRATIVO

Proposta: Aprovar a colocação de Sinal de Estacionamento para Deficientes, na Rua Cardeal D. António Ribeiro, em Ponte de Sor, nos termos do Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 22-A/98, de um (1) de outubro, na sua atual redação e artigo 5.º, n.º. 1, alínea d) e artigo. 6.º, ns. 1 e 2 do Decreto - Lei n.º 44/2005, de vinte e três

(23) de fevereiro, na sua atual redação.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou: 1- Aprovar a colocação de Sinal de Estacionamento para Deficientes, na Rua Cardeal D. António Ribeiro, em Ponte de Sor, nos termos do Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 22-A/98, de um (1) de outubro, na sua atual redação e artigo 5.º, n.º. 1, alínea d) e artigo. 6.º, ns. 1 e 2 do Decreto - Lei n.º 44/2005, de vinte e três (23) de fevereiro, na sua atual redação; 2- Dar conhecimento da deliberação aos Serviços Operativos, para procederem à colocação da referida sinalização; 3- Dar conhecimento público da decisão através da publicação de Edital e no site do Município.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 5.7	N.º de Registo	5849	Data	18/04/2019	Processo	2018/300.10.001/93
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Empreitada de Alteração e Ampliação de Edifício do Centro Comunitário de Longomel, destinada a Lar Residencial para Idosos - Audiência Prévia / Garfiv, Unipessoal, Lda.-----

Serviço Proponente: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAD MUNICIPAIS E AMBIENTE - APOIO ADMINISTRATIVO

Proposta:

Ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, em autorizar a realização da Audiência Prévia nos termos do Parecer Jurídico.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer jurídico emitido e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a realização da Audiência Prévia nos termos do referido Parecer Jurídico.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

6. SERVIÇO: DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.-----

Ponto 6.1	N.º de Registo	7019	Data	11/04/2019	Processo	2019/300.50.402/8
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Agradecimento do G.E.P.S. - Grupo Experimental de Ponte de Sor, pela participação e colaboração da Câmara Municipal de Ponte de Sor, na organização e dinamização da nova (9.ª) Edição do Torneio João Espadinha.-----

Serviço Proponente: DEJD – SD-DESPORTO

Proposta: Tomar conhecimento.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Ponto 6.2	N.º de Registo	7023	Data	12/04/2019	Processo	2019/300.50.402/23
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Pedido de Cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para realização de Sessão de Formação de Treinadores / Unique´s Unipessoal Lda.- Criação, Organização de Eventos Desportivos, Culturais e Corporais.-----

Serviço Proponente: DEJD – SD-DESPORTO

Proposta: Deferir a pretensão de autorizar a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a realização do evento, no dia trinta e um (21) de agosto de dois mil e dezanove (2019), por parte da Unique´s Unipessoal Lda. - Criação, Organização de Eventos Desportivos, Culturais e Corporais.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta efetuada, deliberou, deferir a pretensão de autorizar a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a realização do evento, por parte da Unique´s Unipessoal Lda. - Criação, Organização de Eventos Desportivos, Culturais e Corporais, no dia trinta e um (31) de agosto de dois mil e dezanove (2019).-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.3	N.º de Registo	5660	Data	15/04/2019	Processo	2019/250.10.103/1
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Programa OTL - Ocupação de Tempos Livres de dois mil e dezanove (2019) / IPDJ – Instituto Português da Juventude e Desporto.-----

Serviço Proponente: DEJD – SD-JUVENTUDE

Proposta: Programa OTL - Ocupação de Tempos Livres de dois mil e dezanove (2019), do IPDJ – Instituto Português da Juventude e Desporto – Para conhecimento.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7. SERVIÇO: DAS - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.-----

Ponto 7.1	N.º de Registo	5318	Data	09/04/2019	Processo	2019/200.30.001/1
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Aquisição de leite adaptado no âmbito da campanha de solidariedade - Alimentos por Moçambique.-----

Serviço Proponente: DAS - ASSOCIATIVISMO

Proposta: Aquisição de leite adaptado no âmbito da campanha de solidariedade “Alimentos por Moçambique”, no valor total de 3.190,00 € - Para conhecimento.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Ponto 7.2	N.º de Registo	5133	Data	05/04/2019	Processo	2018/850.10.002/60
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor - Concessão de apoio financeiro durante o ano de dois mil e dezanove (2019) – Minuta de Protocolo de Cooperação / Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr.-----

Serviço Proponente: DAS - ASSOCIATIVISMO

Proposta: Aprovação da Minuta de Protocolo de Cooperação, anexa à presente proposta, para concessão de apoio financeiro durante o ano de dois mil e dezanove (2019), sendo o valor mensal a atribuir de 6.500,00 € – Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou: 1- Aprovar a concessão de um apoio financeiro mensal, no valor de 6.500,00 €, durante o ano de dois mil e dezanove (2019), à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr; 2- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

8. SERVIÇO: GAPP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Ponto 8.1	N.º de Registo	5804	Data	17/04/2019	Processo	2019/900.10.502/8
-----------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Pedido de apoio, para realizar o evento alusivo à temática “Prevenção de maus tratos infantis”, no âmbito da campanha nacional “O Movimento do Laço Azul” / CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.-----

Serviço Proponente: GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO

Proposta:

Elaboração de 30 (trinta) cartazes e 1.190 (mil cento e noventa) bonés azuis no valor total de 1.030,00 € (mil e trinta euros) com a inscrição “Serei o que me deres... que seja AMOR!”, para a CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, poder realizar o evento alusivo à temática “Prevenção de maus tratos infantis”, no âmbito da campanha nacional “O Movimento do Laço Azul”, de Ponte de Sor, no dia 30 (trinta) de abril pelas 14H:00 (catorze horas).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a elaboração de 30 (trinta) cartazes e a feitura de 1.190 (mil cento e noventa) bonés azuis no valor total de 1.030,00 € (mil e trinta euros) com a inscrição “Serei o que me deres... que seja AMOR!”, para a CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, poder realizar o evento alusivo à temática “Prevenção de maus tratos infantis”, no âmbito da campanha nacional “O Movimento do Laço Azul”, de Ponte de Sor, no dia 30 (trinta) de abril pelas 14H:00 (catorze horas).-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 8.2	N.º de Registo	5507	Data	11/04/2019	Processo	2019/200.10.002.01/1
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	----------------------

Assunto:

Visita ao Canadá - AED Cluster.-----

Serviço Proponente: GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO

Proposta:

Sendo o município de Ponte de Sor associado da Associação para o Espaço e Defesa (AED – Cluster), e considerando o convite que foi endereçado para, juntamente com essa Entidade, representar Portugal no evento “AeoMat” em Montreal – Canadá e, tendo ainda em atenção a importância que este tipo de eventos tem, nomeadamente ao nível do estabelecimento de contactos e captação de futuros investimentos propõe-se que o Município se faça representar no referido evento por duas pessoas, concretamente o Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves (Pelouro do Aeródromo Municipal) e a Dra. Susana Prates, com avença com o Município na área do marketing e comunicação, com competências muito específicas e experiência no setor em causa. Os custos desta missão são estimados em cerca de 5.000,00 €, considerando: • Viagem – 2.700,00 €; • Alojamento – 600,00 €; • Despesas de participação no evento – 1.400,00 €; • Refeições – 200,00 €; • Taxi/transportes – 100,00 €.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9. SERVIÇO: DCT – DIVISÃO CULTURA E TURISMO-----

Ponto 9.1	N.º de Registo	5886	Data	23/04/2019	Processo	2019/900.10.001/29
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Realização da Feira do Livro de dois mil e dezanove (2019).-----

Serviço Proponente: DCT – CENTRO DE ARTES E CULTURA

Proposta:

Autorização de realização da oitava (8.ª) Edição da Feira do Livro, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, de quinze (15) a dezoito (18) de maio e pagamento das despesas para as diversas atividades propostas, no valor total de quatro mil, cento e quarenta e cinco euros (4.145,00 €), assim como o apoio logístico solicitado.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a realização da Oitava (8.ª) Edição da Feira do Livro, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no período de quinze (15) a dezoito (18) de maio, prestando o apoio logístico solicitado, assim como o pagamento das despesas para as diversas atividades propostas, no valor total de quatro mil e cento e quarenta e cinco euros (4.145,00 €).-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO: **Aprovado por unanimidade com sete votos a favor.-----**

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram dez horas e vinte minutos, do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, António José Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

O Presidente da Câmara

Hugo Luís Pereira Hilário

O Secretário

António José Delgado Rodrigues

